

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MARÇO/2023

DECRETO 139/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 7.320,00 (SETE MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2015 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120,00
		Soma da Ação: 120,00
		Soma da Unidade: 120,00
0210 SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR		
1059 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABATECIMENTO ALIMENTAR		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	2.450,00
		Soma da Ação: 2.450,00
2137 MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO E POSTO DE SAÚDE ANIMAL		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	2.450,00
		Soma da Ação: 2.450,00
		Soma da Unidade: 4.900,00
0218 SECRETARIA DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DA DEFESA SOCIAL		
1114 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIO E VEICULOS PARA GUARDA MUNICIPAL		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	2.300,00
		Soma da Ação: 2.300,00
		Soma da Unidade: 2.300,00
		Total Geral: 7.320,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0204 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA GESTÃO DAS PESSOAS		
1008 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA SERVIDORES PÚBLICOS		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	1.000,00
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	1.000,00
44905100 - 17010000	Obras e Instalações	100,00
		Soma da Ação: 2.100,00
		Soma da Unidade: 2.100,00
0207 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRURURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
1027 URBANIZAÇÃO DOS CONJUNTOS MARIA DO CARMO 1 E 2, LOCALIZADO NA ÁREA DENOMINADA INVASÃO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		Soma da Ação: 1.000,00
1028 URBANIZAÇÃO DE ÁREA DEGRADADAS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	1.000,00
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	650,00
		Soma da Ação: 1.650,00
1029 CONTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	2.570,00
		Soma da Ação: 2.570,00
		Soma da Unidade: 5.220,00
		Total Geral: 7.320,00

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MARÇO/2023

DECRETO 139/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 29 de março de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>